

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA WEB PORTAL PARANÁ LTDA.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - COHAB-LD, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3, ambos residentes nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.168.559/0001-86, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Nassin Jabur, nº. 145 - Box 115 - Jardim Paulista - CEP: 86.079-150, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.969.5xx-x7, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado, nos termos do artigo 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, têm justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 04/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **14 de abril de 2024**, com término previsto para o dia **14 de abril de 2025**. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do presente aditivo e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do mesmo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 07 de março de 2024, nas considerações da fiscalização do Contrato, datada de 22 de março de 2024, no Parecer Jurídico nº 36/2024, datado de 02 de abril de 2024, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, datada de 02 de abril de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 03 de abril de 2024, com documentos constantes no SEI-

61.000841/2024-88, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de abril de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 03/04/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nicolas Murta Mejia, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 09/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 09/04/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 09/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 10/04/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12577523** e o código CRC **54AFA7EC**.

Referência: Processo nº 61.000841/2024-88

SEI nº 12577523

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)